



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Ofício nº 455/2026

Curuá/PA, 24 de Agosto de 2026

A
Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Encaminhamento de Documento de formalização de demanda (DFD)

Prezados;

Sirvo do presente, venho por meio deste, solicitar CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

Segue em anexo o Documento de formalização de demanda (DFD) com descrição dos itens solicitados.

Certos de podermos contar com a presente solicitação, aproveitamos o ensejo, para renovarmos a V.S.^a, nossos protestos de estima e apreço.

JAIR DE SOUSA
DAMASCENO:4
0271161272

Assinado de forma digital por JAIR DE SOUSA
DAMASCENO:40271161272

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.

2.2.JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A contratação de Leiloeiro Público Oficial tem por finalidade viabilizar a preparação, organização, divulgação e condução dos procedimentos necessários à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Curuá/PA. A medida busca promover a adequada destinação de bens que perderam sua utilidade para a Administração Pública, reduzindo custos com armazenamento, conservação e manutenção, além de possibilitar o retorno de recursos financeiros aos cofres públicos.

A contratação de profissional devidamente habilitado assegura que o leilão seja conduzido em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, competitividade e eficiência, garantindo ampla divulgação do certame, obtenção da proposta mais vantajosa e segurança jurídica em todas as etapas do procedimento de alienação.

2.3.DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a) Secretaria Municipal de Governo;
O responsável pela demanda será o(a) Sr. **JAIR DE SOUSA DAMASCENO**

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Contratação de Leiloeiro oficial público	01	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a prefeitura de Curuá/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1. Os itens previstos neste documento de formalização devem ser executados em atendimentos às demandas da prefeitura Municipal de Curuá/PA, das 08h às 13h.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ – JAIR DE SOUSA DAMASCENO

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1. O arrematante pagará comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens efetivamente arrematados nos termos do Art.24 do decreto nº 21.981/1932

Curuá/PA, 24 de Agosto de 2026

ECOLOGIA

FRATERNIDADE

CURUÁ

JAIR DE SOUSA DAMASCENO

Responsável pela demanda